

## GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº \_\_\_\_/2026

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido o presente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, extensivo à Secretaria de Educação e Esportes de Caruaru e ao Secretário, José Gilvan Cavalcanti Calado Júnior, para que seja realizado estudo técnico e adotadas as providências necessárias à criação do Programa “Escola Consciente e Sustentável” no âmbito da rede municipal de ensino, objetivando desenvolver ações permanentes de educação ambiental, práticas de reciclagem, implantação de hortas escolares e campanhas de conscientização sobre sustentabilidade e reaproveitamento de resíduos sólidos nas escolas municipais.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui elevado interesse público, educacional, ambiental e social, tendo como objetivo fomentar a formação de uma cultura sustentável no ambiente escolar, mediante implementação de políticas permanentes de educação ambiental e conscientização ecológica junto aos estudantes da rede municipal de ensino.

A escola exerce papel fundamental na formação cidadã das novas gerações, sendo ambiente estratégico para construção de valores relacionados à preservação ambiental, responsabilidade coletiva, sustentabilidade e consumo consciente. Nesse contexto, a criação do Programa “Escola Consciente e Sustentável” representa importante instrumento de transformação social, promovendo educação ambiental de forma prática, participativa e integrada ao cotidiano escolar.

A proposta visa estimular ações educativas voltadas à reciclagem, separação correta de resíduos, reaproveitamento de materiais, preservação ambiental e desenvolvimento de hortas escolares, permitindo que os estudantes vivenciem, na prática, experiências relacionadas ao cuidado com o meio ambiente e à sustentabilidade urbana.

As hortas escolares, além de promoverem educação ambiental, também funcionam como ferramentas pedagógicas multidisciplinares, contribuindo para o aprendizado em áreas como ciências, alimentação saudável, responsabilidade social, trabalho em equipe e sustentabilidade. Ademais, fortalecem o vínculo dos estudantes com o ambiente escolar e incentivam hábitos alimentares mais saudáveis.

A implementação de práticas de reciclagem e reaproveitamento de resíduos sólidos nas unidades escolares contribui diretamente para redução da produção de lixo, estímulo à coleta seletiva e conscientização acerca dos impactos ambientais causados pelo descarte inadequado de resíduos.

Trata-se de medida alinhada aos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, que estabelece a educação ambiental como instrumento essencial para promoção da gestão sustentável dos resíduos.

Sob o aspecto jurídico e constitucional, a presente proposição encontra fundamento no artigo 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, atribuindo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A iniciativa também está em consonância com a Lei Federal nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, estabelecendo a educação ambiental como componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente de forma articulada em todos os níveis e modalidades de ensino.

Além dos benefícios ambientais e pedagógicos, o programa poderá fortalecer a participação comunitária no ambiente escolar, incentivando envolvimento de professores, estudantes, famílias e comunidades em ações coletivas voltadas à preservação ambiental e construção de uma cidade mais sustentável.

Importante destacar que políticas públicas de educação ambiental desenvolvidas ainda na infância possuem elevado potencial transformador, formando cidadãos mais conscientes, responsáveis e comprometidos com práticas sustentáveis no futuro.

Dessa forma, considerando a relevância educacional, ambiental e social da presente proposição, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal e da Secretaria de Educação e Esportes para análise e implementação do Programa “Escola Consciente e Sustentável” na rede municipal de ensino de Caruaru.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco  
13 de maio de 2026

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor